



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 3 1 3 6 (20 DE NOVEMBRO DE 2001)

Dispõe sobre: **PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL À ENTIDADES ESPORTIVAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a permitir o uso especial, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à **SOCIEDADE ATLÉTICA E DE FUTEBOL UNIDOS DAS LARANJEIRAS – SAFUL**, do Campo de Futebol caracterizado como Campo 02, e ao **ESPORTE CLUBE NACIONAL**, do Campo de Futebol caracterizado como Campo 01, ambos localizados na Praça de Esportes “ Mário Del Porto ”, no Bairro das Laranjeiras, com área de 10.975,00m² e 9.025,00m², respectivamente, conforme memoriais descritivos elaborados pela Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento, que ficam fazendo parte integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente permissão é feita para uso especial e gratuito, pelo prazo correspondente, podendo ser prorrogada por igual período permanecendo o interesse público, excluindo, entretanto, a Municipalidade de qualquer responsabilidade que possa advir por força da utilização dos respectivos imóveis, inclusive aos próprios municipais ou a terceiros, seja à que título for, e será regulamentada por Contrato onde constarão as cláusulas de permissão e resolução.

ARTIGO 2º - A **SOCIEDADE ATLÉTICA E DE FUTEBOL UNIDOS DAS LARANJEIRAS – SAFUL** e o **ESPORTE CLUBE NACIONAL** encontram-se devidamente constituídos nos termos de seus Estatutos Sociais

ARTIGO 3º - Ficam os Permissionários obrigados a autorizar o uso dos referidos Campos de Futebol à outras entidades esportivas do Bairro, em dias e horários que possibilitem a prática do Esporte.

ARTIGO 4º - A **SOCIEDADE ATLÉTICA E DE FUTEBOL UNIDOS DAS LARANJEIRAS – SAFUL** e o **ESPORTE CLUBE NACIONAL**, por meio de seus Diretores deverão promover e incentivar a prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 3 1 3 6 (20 DE NOVEMBRO DE 2001)

-2-

desportiva junto aos moradores do local, com especial atenção para as categorias Mirim, Infantil e Juvenil.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de novembro de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 3 1 3 6

(20 DE NOVEMBRO DE 2001)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário, campo “1”, área de uso institucional – Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha – Estado de São Paulo.

ÁREA: 9.025,00 M2.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Canário, onde mede 80,50m. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 100,00m e confronta com o remanescente da área de uso institucional (campo “2”). Do lado esquerdo mede 14,14m em curva de concordância da Rua Pardal 82,00m em reta, confrontando com a Rua Pardal e mais 14,14m em curva de concordância da Rua Pardal com a Rua Siriema. Nos fundos mede 82,00m confrontando com a Rua Siriema, perfazendo a área de 9.025,00 m2.

* * *

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário, campo “2”, área de uso institucional – Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha – Estado de São Paulo.

ÁREA: 10.975,00 M2.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Canário onde mede 101,50m. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 14,14m em curva de concordância com a Rua Arara, 82,00m em reta confrontando com a Rua Arara e mais 14,14m em curva de concordância da Rua Arara com a Rua Siriema. Do lado esquerdo mede 100,00m confrontando com o remanescente da área de uso institucional (campo “1”). Nos fundos mede 100,00m confrontando com a Rua Siriema, perfazendo a área de 10.975,00 m2.